



Nota Nº: 14/2019

Destino: Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEPE

Assunto: Avaliação do Plano de Providências da SUGEPE quanto ao Relatório de Auditoria - RA n°. 2019005 – Ação de auditoria n°. 04 – PAINT/2019 - Gestão das

Contratações Temporárias (Prof. Visitante) na UFABC.

1. INFORMAÇÃO

A presente nota avalia as providências quanto à ação de auditoria na **Gestão das Contratações Temporárias (Prof. Visitante) na UFABC**, referentes ao Relatório 2019005, emanadas pela **Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEPE** em seu Plano de Providências Permanente – PPP (por e-mail), encaminhado à Auditoria Interna – AUDIN em 25 /11/2019.

2. CONSTATAÇÕES

2.1 Constatação 1: Falhas no registro da motivação para a contratação de professor visitante.

PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

"Solicitado à Auditoria auxílio para especificação, como subitens dos campos existentes no formulário de solicitação, dos critérios que deverão compor a motivação, atuando como um norteador para o solicitante e estabelecendo um padrão. Diante da impossibilidade de sugestões por parte da Auditoria, encaminharemos esse item para discussão com a Reitoria."

PRAZO DE ATENDIMENTO: 03/02/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. O chefe da Divisão de Concursos na SUGEPE entrou em contato telefônico com a AUDIN solicitando uma regra ou padrão que valesse para todos os casos de motivação, pedindo que fosse determinado pela AUDIN um novo campo no formulário de Solicitação de Contratação de Professor Visitante (documento de gestão) que, se alcançado ou preenchido determinado requisito pela área demandante, a motivação estaria estabelecida. A coordenadora da ação na AUDIN esclareceu, então, dois pontos necessários ao entendimento do auditado: que não cabe à Auditoria Interna a determinação ou decisão quanto aos campos de documentos a serem preenchidos em um processo, sendo esta uma prerrogativa da gestão, na qual a AUDIN não deve atuar, em respeito às regras

Em 26/11/19 Por <u>Matália</u>

Página 1 de 8





responsáveis, um meio de solucionar a questão, colocando a participação da AUDIN à disposição, para a sensibilização da necessidade de atendimento à motivação, sempre que necessário; e que, na análise da AUDIN, cada caso deve ter sua motivação, pois não se trata de uma fórmula exata que se encaixa em qualquer caso, retomando dois exemplos já expostos no Relatório 2019005.

Ainda, como sugestão, a AUDIN ressaltou que, normalmente, ao ser proposta nos Conselhos dos Centros as contratações de professores visitantes, o autor da proposta apresenta algum estudo a respeito do que está motivando essa contratação e, para esses casos, estes poderiam ser os documentos analisados para efeitos de motivação, anexando-os aos autos da contratação.

Dessa forma, após os entendimentos entre AUDIN e SUGEPE, esta última se comprometeu a verificar as possibilidades diante das áreas correlatas.

Sendo assim, as providências serão monitoradas na data indicada.

2.2 Constatação 2: Desvio do objeto contratual quanto à SPI. PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

a) os novos editais possuem nova redação do item 1.8.

http://www.ufabc.edu.br/images/concursos_docentes/2019/edital_109_2019__abertura_-_visitante_-_organizacao_de_sistemas_computacionais.pdf

http://www.ufabc.edu.br/images/concursos_docentes/2019/edital_110_2019__abertura_-_visitante_-_cognicao.pdf

http://www.ufabc.edu.br/images/concursos_docentes/2019/edital_111_2019__abertura_-_visitante_-_estatistica.pdf

http://www.ufabc.edu.br/images/concursos_docentes/2019/edital_112_2019__abertura_-_visitante_-educacao_especial_e_inclusiva.pdf

http://www.ufabc.edu.br/images/concursos_docentes/2019/edital_113_2019__abertura_-_visitante_-_matematica_aplicada.pdf

http://www.ufabc.edu.br/images/concursos_docentes/2019/edital_114_2019__abertura_-_visitante_-_libras_-_retificado.pdf

b) implementado, conforme segue:

http://www.ufabc.edu.br/images/concursos_docentes/2019/pss_052-

2019 relatorio selecao.pdf

http://www.ufabc.edu.br/images/concursos_docentes/2019/071.2019__pss_resultad o preliminar revisado.pdf

http://www.ufabc.edu.br/images/concursos_docentes/2019/072.2019_pss_resultado_preliminar_revisado.pdf

- c) Agendada reunião para 26/11/2019 com a reitoria em nome do ConsEPE para deliberar sobre a adoção do barema.
- d) Agendada reunião para 26/11/2019 com a reitoria em nome do ConsEPE, quando proporemos alteração do edital, onde o candidato poderá realizar, mediante argumentos, pedido de reconsideração à banca. Não logrando êxito, poderá interpor recurso dirigido à Reitoria.





PRAZO DE ATENDIMENTO: 31/01/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. Como foi mencionada a intenção de solucionar a questão, mas sem a indicação de uma data para monitoramento, instituímos a data de 31/01/2020 para o monitoramento das etapas de implementação dessa providência.

2.3 Constatação 3: Ausência de registros nos autos quanto à dotação ou verificação de disponibilidade orçamentária.

PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

"[...] este item será implementado juntamente com o item 5 [...]".

PRAZO DE ATENDIMENTO: 31/01/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. Tendo em vista a data indicada para a implementação da providência coincidir com outra questão e envolver alteração de módulo no sistema, bem como a proximidade de finalização do exercício presente, apesar da implementação indicada em 20/12/2019, instituímos como data de monitoramento, para verificar o primeiro mês de andamento pós implementação, a data de 31/01/2020.

2.4 Constatação 4: Ausência de transparência na definição dos termos "Reconhecida Competência" e "Produção Científica Relevante" configurados na norma interna.

PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

"Agendada reunião para 26/11/2019 com a reitoria – em nome do ConsEPE – quando solicitaremos que seja dada nova redação a este item do edital."

PRAZO DE ATENDIMENTO: 31/01/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. Como foi mencionada a intenção de solucionar a questão, mas sem a indicação de uma data para sua verificação, instituímos a data de 31/01/2020 para o monitoramento da implementação dessa providência.





2.5 Constatação 5: Ausência de demonstração de controle quanto ao atendimento do limite legal de vagas a serem contratadas de Professor Visitante.

PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

"[...]Solicitamos que seja implementado no módulo Relatórios do SIGRH a geração de um banco de dados que reflita o posicionamento atual do quantitativo de docentes, incluindo visitantes, para que esse item passe a constar no processo.

PRAZO DE ATENDIMENTO: 31/01/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. Tendo em vista a data indicada para a implementação da providência coincidir com outra questão e envolver alteração de módulo no sistema, bem como a proximidade de finalização do exercício presente, apesar da implementação indicada em 20/12/2019, instituímos como data de monitoramento, para verificar o primeiro mês de andamento pós implementação, a data de 31/01/2020.

2.6 Constatação 6: Fragilidade e conflito de normas no que tange à lotação e exercício do professor visitante contratado.

PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

"Independente de onde o visitante esteja desempenhando suas funções, continua subordinado ao Centro no qual foi lotado, aplicando-se a este os mesmos mecanismos de controles aos quais estão submetidos os efetivos.[...]. Agendada reunião para 26/11/2019 com a reitoria, onde informaremos a necessidade de que o Reitor, como superior imediato, reforce aos Diretores dos Centros que é imperativo o acompanhamento e o controle pertinente a todos os docentes sob suas responsabilidades.

PRAZO DE ATENDIMENTO: 31/01/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. Como foi mencionada a intenção de solucionar a questão, mas sem a indicação de uma data para sua verificação, instituímos a data de 31/01/2020 para o monitoramento da implementação dessa providência.

2.7 Constatação 7: Falhas na formalização dos autos (processos físicos) que dão suporte ao procedimento de contratação.

PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

Está prevista a exposição na Comissão de Vagas do dia 12/12/2019, a título de informe, de um novo fluxo de processos seletivos e concursos, onde a contratação/nomeação se dará imediatamente após a homologação do resultado final, reduzindo drasticamente o lapso temporal, passando a tratar as exceções como tais.





Quanto à assinatura de contrato/início das atividades, o processo 23006.001315/2017-76 configura uma falha que, apesar da gravidade, não deixa de ser pontual. A Seção responsável já foi orientada quanto à importância de que casos análogos não voltem a ocorrer e prontamente revisou o seu procedimento.

PRAZO DE ATENDIMENTO: 31/01/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. Tendo em vista a proximidade de finalização do exercício presente, apesar da implementação indicada em 12/12/2019, instituímos como data de monitoramento, para verificar os primeiros meses de andamento pós implementação, a data de 31/01/2020.

2.8 Constatação 8: Falhas na redação do instrumento contratual para professor visitante.

PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

"Todas as cláusulas serão revistas, adequando aos apontamentos efetuados pela Audin, bem como as mudanças previstas na IN 01/2019 e submetidas à análise e parecer da Procuradoria Federal junto a UFABC."

PRAZO DE ATENDIMENTO: 30/04/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. As providências serão monitoradas na data indicada.

2.9 Constatação 9: Ausência de acompanhamento da validade do visto de Professor Visitante Estrangeiro.

PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

"Seguiremos os procedimentos constantes no site do Ministério da Justiça, para obtenção de visto de trabalho junto a UFABC. Manteremos na Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal um controle por meio de planilha dos vencimentos dos vistos/autorização de residência, informando aos servidores estrangeiros da necessidade de se providenciar a renovação. Podemos, inclusive, verificar se é possível deixar expresso o comprometimento da responsabilidade do servidor em manter o visto válido como clausula contratual.

Quanto ao Manual/Roteiro em inglês, teremos que inicialmente viabilizar a versão em português e iremos solicitar a ARI que adapte para a versão em inglês."

PRAZO DE ATENDIMENTO: 31/07/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. As providências serão monitoradas na data indicada.





2.10 Constatação 10: Ausência de acompanhamento quanto à impossibilidade de professor visitante em exercer atribuições além das definidas em contrato.

PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

"Os Centros têm ciência de que o visitante não pode receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Para que fique registrado, reforçaremos essa condição, à título de informe, na primeira Comissão de Vagas, após a reunião de 26/11/2019 com a Reitoria.

Quanto ao mecanismo de controle, caso os Centros emitam alguma portaria de substituição ou designação de um professor visitante, contrariando o disposto no artigo 9º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993, encontrará o primeiro filtro na Divisão de Acompanhamento Funcional — DAF, que devolverá a portaria ao Centro e o informará da impossibilidade de publicação. Caso passe erroneamente pela DAF e seja publicada, a Divisão de Pagamentos e Benefícios — DPB comunicará à DAF quanto à inviabilidade da designação, pois o sistema de pagamento não aceita tal condição."

PRAZO DE ATENDIMENTO: 31/01/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. Como foi mencionada a intenção de solucionar a questão, mas sem a indicação de uma data para sua verificação, instituímos a data de 31/01/2020 para o monitoramento da implementação dessa providência.

2.11 Constatação 11: Afastamentos de Professores Visitantes sem embasamento legal.

PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

"Agendada reunião para 26/11/2019 com a reitoria, onde será colocado o posicionamento da Audin e acataremos o que for determinado em conjunto com o Reitor."

PRAZO DE ATENDIMENTO: 31/01/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. Como foi mencionada a intenção de solucionar a questão, mas sem a indicação de uma data para sua verificação, instituímos a data de 31/01/2020 para o monitoramento da implementação dessa providência.





2.12 Constatação 12: Falhas no atendimento à economicidade ao se contratar Professores Visitantes para ministrar aulas de idiomas.

PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

"Agendada reunião para 27/11/2019 com o responsável pelo NETEL para discussão da solicitação que fizemos de elaboração de um relatório de atividades docentes, onde constem atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o alcance dessas ações, quantificando o número de beneficiados através das contratações de professores visitantes na área de idiomas. A partir desse relatório será desenvolvido um plano de ação."

PRAZO DE ATENDIMENTO: 31/01/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. Como foi mencionada a intenção de solucionar a questão, mas sem a indicação de uma data para monitoramento do plano de ação a ser exercido, instituímos a data de 31/01/2020 para o monitoramento das etapas de implementação dessa providência.

2.13 Constatação 13: Inversão da supremacia de interesses na Contratação / Renovação de Professor Visitante.

PROVIDÊNCIAS informadas pela área:

"Agendada reunião para 26/11/2019 com a reitoria, onde será colocado o posicionamento da Audin. Será sugerido que o programa especial de ensino para o qual o visitante foi contratado, tenha sua duração previamente especificada no edital do processo seletivo."

PRAZO DE ATENDIMENTO: 31/01/2020.

ANÁLISE DA AUDIN: ACATADA. Como foi mencionada a intenção de solucionar a questão, mas sem a indicação de uma data para sua verificação, instituímos a data de 31/01/2020 para o monitoramento da implementação dessa providência.





3. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos a presente Nota Final de Auditoria - NFA nº 14/2019 à Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEPE, para ciência da avaliação realizada pela AUDIN do Plano de Providências – PP referente ao Relatório de Auditoria nº 2019005, cuja implementação será monitorada conforme prazos acordados.

Por fim, cabe salientar que a Auditoria Interna da UFABC, na sua missão de agregar valor à gestão, tem buscado o aprimoramento de seus processos e serviços objetivando a excelência no controle interno como instrumento de gestão governamental. Para tanto, baseia sua atuação em reconhecidas práticas internacionais aplicáveis à auditoria interna, a exemplo *The Professional Practices Framework*, assim como da observância de regras internacionais do auditor interno, denominadas PA - *Practice Advisory* do IIA – *Institute of Internal Auditors*, dentre as quais se destaca:

(...) a responsabilidade da administração é tomar decisões acerca da ação apropriada a ser adotada relativamente às observações e recomendações significativas dos trabalhos de auditoria. A alta administração pode decidir-se a assumir o risco de não corrigir a condição relatada devido a custos ou outras considerações devidamente justificadas(...). PA/IIA nº. 2060-1, Red Book, p.154.)

Hillo Augusto Lopes Fernandes

Administrador

Dessa forma, finaliza-se esta ação, transferindo-a ao Monitoramento das Ações de Auditoria.

Santo André, 26 de novembro de 2019.

Bruna Armonas Colombo

Administradora

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Patricia Alves Moreira

Gerente da Auditoria Interna - em exercício.